



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

01 à 30/01/04

Publicado no Jornal *Fatos e Atualidade*

Edição n.º 40/23 Fis. 14 e 15

Fabíola
Funcionário

LEI N.º 412, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

“ALTERA A LEI N.º 006, DE 14 DE JANEIRO DE 1997, PARA REDUZIR VALOR DA TAXA PARA LICENÇA E LEGALIZAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º - Altera o artigo 2.º da Lei 006, de 14 de janeiro de 1997, para reduzir os valores das taxas de licenças e legalizações constantes dos sub itens 2.2, 2.4, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 da tabela, os quais passarão a vigorar com os seguintes valores, mantidos os demais.

N.º ORDEM – LICENÇAS

2

2.2 4,50

2.4 4,50

N.º ORDEM – LEGALIZAÇÕES

3

3.1 12,86

3.2 37,86

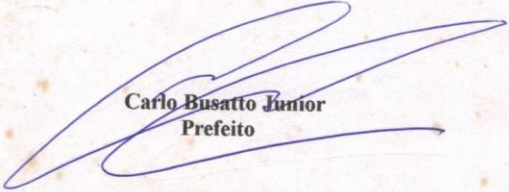
3.3 12,83

3.4 37,86

3.5 12,83

Art.2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de dezembro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito